



LEI MUNICIPAL Nº 314/2021.

Jucás/CE, 20 de agosto de 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE A RECEBER EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS PARA O DONATÁRIO, BEM IMÓVEL PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jucás - CE, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, com encargos para o donatário, para fins de construção de uma piscina semiolímpica, uma academia pública e um espaço para a prática de artes marciais, o bem imóvel particular a seguir descrito: "IMÓVEL: Trata-se de um Imóvel Urbano, "LOTE URBANO COM EDIFICAÇÕES EXISTENTES", constituído por 01 (uma) área urbana com edificações existentes, com entrada independente, localizada na Rua Vereador Antônio Gomes da Silva, s/n, esquina com as Ruas Michelly Nascimento Bezerra e Antônio Pereira do Nascimento, Bairro Alto da Paz, Sede deste Município de Jucás, Estado do Ceará, pertencente a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUCÁS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.742.191/0001-43, com sede neste Município de Jucás - CE, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jucás - CE, sob a Matrícula nº. 1359, Livro 2, Ficha 1, datada de 21 de janeiro de 1987 (Averbação 02/1359, prenotado em 13 de julho de 2021, sob o nº. 5685 - Retificação Administrativa), imóvel este, formando um polígono irregular, medindo: frente - 59,70 m; fundos - 59,85 m; lado direito - 42,25 m; e, lado esquerdo - com 42,00 m; com um perímetro de 203,80 m, com uma área construída de 1.149,53 m² e uma área livre de 1.368,49 m², perfazendo uma área total de 2.518,02 m², conforme descrição a seguir:





Art. 2º - Fica reconhecido interesse público na presente doação, dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 3º - Como encargo ao donatário, fica estabelecido que o Município de Jucás - CE efetuará, até o final do ano de 2024, reformas estruturais, incluindo instalações elétricas e hidráulicas, com a finalidade de deixá-los em bom estado de conservação e uso adequado, nos seguintes imóveis de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUCÁS**, ora doadora:

I - 01 (um) prédio localizado na Rua Hildeli Cavalcante, s/n, Bairro Centro, neste Município de Jucás - CE, que atualmente se encontra cedido à Prefeitura Municipal;

II - 01 (um) prédio localizado na Rua Coronel Boaventura Leite, nº. 86, Bairro São José, neste Município de Jucás - CE, que atualmente se encontra cedido à Prefeitura Municipal;

III - 01 (um) prédio localizado na Travessa Alto do Tó, s/n, Bairro Sagrada Família (Alto do Tó), neste Município de Jucás - CE; e

IV - 01 (um) imóvel localizado na Travessa Padre Manoel Lemos Braga, s/n, Bairro COHAB II, neste Município de Jucás - CE.

§ 1º - O valor total das reformas estruturais a serem realizadas nos imóveis descritos no presente artigo não poderá ultrapassar a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 2º - Caso existam ações judiciais contestatórias da posse e/ou propriedade, ingressadas por terceiros contra a doadora, com relação a algum dos imóveis descritos neste artigo, fica vedada a realização da reforma estrutural no respectivo bem objeto de litígio, até que seja resolvida a questão judicial.

§ 3º - Na hipótese de existirem invasões, ocupações irregulares e não autorizadas, esbulho e turbação, realizados por terceiros em algum dos imóveis relacionados no presente artigo, fica vedada a realização da reforma estrutural no bem, até que a respectiva situação seja resolvida.





DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

AO NORTE / NORDESTE (Lateral esquerda): Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco **M01**, de coordenadas **N 9.279.153,97m** e **E 442.603,49m**; deste, (M01), segue confrontando com a via pública denominada **RUA MICHELLY NASCIMENTO BEZERRA**, com o azimute $64^{\circ}39'06,4''$ e 42,00 m até o **M02**, de coordenadas **N 9.279.171,95m** e **E 442.641,44m**;

LESTE / SUDESTE (Frente) - deste, (M02), segue confrontando com a via pública denominada **RUA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, com o azimute $154^{\circ}39'13,7''$ e 59,70 m até o **M03**, de coordenadas **N 9.279.118,00m** e **E 442.667,00m**;

SUL / SUDOESTE (Lateral direita) - deste, (M03), segue confrontando com a via pública denominada **RUA ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, com o azimute $244^{\circ}26'49,8''$ e 42,25 m até o **M04**, de coordenadas **N 9.279.099,78m** e **E 442.628,88m**, e, ao

OESTE / NOROESTE (Fundos) - deste, (M04), segue confrontando, no primeiro segmento, com o pertencente ao Sr. **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CNPF/MF sob Nº 326.171.513-87, residente a Rua Antônio Pereira do Nascimento, Nº 10, Bairro Alto da Paz, Sede deste Município de Jucás, Estado do Ceará, com o azimute $354^{\circ}53'34,3''$ e 29,85 m até o **M05**, de coordenadas **N 9.279.126,81m** e **E 442.616,22 m**, deste, (M05), segue confrontando, no segundo segmento, com o imóvel pertencente a Sra. **MARIA NÚBIA CRUZ DA SILVA**, portadora do RG Nº 2015146987-8, inscrita no CNPF/MF sob Nº 713.317.435-91, residente na Rua Michelly Nascimento Bezerra, com o azimute $354^{\circ}53'34,3''$ e 30,00 m até o **M01**, de coordenadas **N 9.279.153,97m** e **E 442.603,49 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso **-24**, tendo como **DATUM** o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**".



Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da doação com encargos prevista nesta Lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo donatário Município de Jucas - CE.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de agosto de 2021.

JOSE EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:70107254387

Assinado de forma digital por JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=07267479000176, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
c=BR, o=CP-Brasil, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Dados: 2021.08.23 16:36:36 -03'00'

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA
JUCÁS
> SECRETARIA DE
GOVERNO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 314/2021** que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE A RECEBER EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS PARA O DONATÁRIO, BEM IMÓVEL PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **20/08/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 20 de agosto de 2021.**

**JOSE EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:70107254387**

Assinado de forma digital por JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=07267479000176, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOSE
EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
Dados: 2021.08.23 16:39:01 -03'00'

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal**

